



RESOLUÇÃO 321/2022

Dispõe sobre a Homologação e divulgação do Resultado final dos recursos da fase 1 do Edital de chamamento publico de n. 002/2022 e dá outras providências.

1

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 5.710/2009;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 137, de 21 de janeiro de 2010 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO o Decreto nº 713, de 04 de abril de 1997, que dispõe sobre a Regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a decisão do colegiado em assembleia ordinária, realizada no dia 25 de agosto de 2022, Ata de numero 458

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar por unanimidade dos membros presentes na Assembleia, o Resultado definitivo da Fase de Seleção dos projetos apresentados pelas Entidades abaixo relacionadas, atendendo ao Edital de chamamento publico de n.002/2022:

Ord	Nome da Entidade	Nome do Projeto
01	Associação de Apoio a Criança Joana de Angelis - AJA	1 - Bem Viver - Microfisioterapia
02	Associação Pestalozzi de Rio Verde	1 - Bola Pra Frente
03	Conselho de Desenvolvimento Comunitário - CONDEC	1 - Ser Cidadão 2 - Oficina da Inclusão
04	Fundação Presbiteriana de Educação - Centro de Ensino Especial Bom Pastor	1 - Acolher 2 - Reabilitação Funcional
05	Instituto de Assistência a Menores - IAM	1 - Aquarela 2 - Geração Campeã II





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Verde - GO

06	Obras Sociais da Associação Espirita Chico Xavier	1 - Sons de Francisco
		2 - Paranauê do Bem

Art. 2º - Aprovar os Recursos Administrativos apresentados pelas entidades:

2

Ord	Nome da Entidade	Nome do Projeto
01	Associação de Apoio a Criança Joana de Angelis - AJA	1 - Informatização e Inclusão Digital
02	Associação Pestalozzi de Rio Verde	1 - Bola Pra Frente

Art. 3º - Manter Reprovado o Projeto Gameterapia da Associação Pestalozzi de Rio Verde;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Verde - CMDCA, aos 25 dias do mês de Agosto de 2022.


Helmo Lemes Braz
Presidente CMDCA

